CONSTRUTORA SULTEPA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta
CNPJ n° 89.723.993/0001-33
NIRE 43300002357
("Companhia")

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020

TA T			•	• 4
Nome	\mathbf{u}	Δ	INI	neta•
1401116	uv	Δ	.1(71	usta.

CNPJ ou CPF do acionista:

E-mail:

Orientações de preenchimento

Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via boletim de voto à distância (o "<u>Boletim</u>"), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos.

Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária, devem ser observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e
- (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.

É imprescindível que os itens acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de seu CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou de seu CPF, caso seja pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Orientações de entrega:

O Acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, seguindo as instruções a seguir.

Juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia simples dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

- (i) Pessoa Física documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional.
- (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI): (a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de

registro profissional; (b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e (c) documento que comprove os poderes de representação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância

Construtora Sultepa S/A – Em Recuperação Judicial - <u>A/C Diretor de Relações com</u> Investidores, Sr. Sérgio Mattos.

Endereço: Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1200, bairro Sarandi, CEP 91.060-410, em Porto Alegre/RS.

E-mail: sergio.mattos@sultepa.com.br c/c para relacoes.investidores@sultepa.com.br e sultepa@sultepa.com.br

Incluir no objeto do e-mail o título: "Voto AGO – 2020"

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

ı	٦.	Aprover	Г٦	Dojoitor	Γ.	l Abster-se
ı	- 1	Aprovar		i Kelenar	1	i Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a não distribuição dos dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro 2019, tendo em vista a ausência de lucros a distribuir.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abst	er-se
--------------------------------	-------

Deliberação Simples

3. Definição do número de 3 (três) membros para compor o conselho de administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social.

[]	Aprovar	[]Re	ieitar 🔯	Al	oster-se
----	---------	------	----------	----	----------

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 (três)

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral). *Obs: Aplica-se ao presente boletim de voto à distância as disposições do art. 21-I, inciso I, c/c art. 21-G, inciso III, da ICVM 481.

Chapa:

Ricardo Lins Portella Nunes | Pompílio Vieira Loguércio | Jaime Barrios da Costa

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

5. Proposta da administração para a indicação do Sr. Ricardo Lins Portella Nunes ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e indicação do Sr. Pompílio Vieira Loguércio ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
6. Examinar, discutir e votar a fixar a remuneração anual global dos administradores pa
o exercício de 2020 em montante de R\$ 1.797.640,85 (um milhão, setecentos e nover
e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Questão Simples
7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.40
de 1976?
[] Sim [] Não [] Abster-se
Questão Simples
8. Deliberar sobre a aprovação da lavratura da ata da assembleia geral ordinária na form
de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presente
conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Açõe
[] Sim [] Não [] Abeter co
[] Sim [] Não [] Abster-se
Questão Simples
09. Em caso de segunda convocação dessa assembleia geral ordinária, as instruções
voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização o
assembleia em segunda convocação?
[] Sim [] Não [] Abster-se
[] Shii [] Nao [] Abster-se
Cidade:
Data:
Juu
Assinatura:
Nome do Acionista:
Celefone·

PÁGINA DE ASSINATURAS BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020